

DECRETO Nº 721/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **PEDRO MENEZES MACHADO - MEI**, inscrita no **CNPJ Nº 18.692.820/0001-57**, PROCESSO Nº 719/2022, dispensa nº 10/2022, fundamentada no **ART. 23º e 24º INC. II DA LEI 8.666/93**.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$: 17.170,00 (dezessete mil e cento e setenta reais)**, com a finalidade de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PRONTOS PARA CONSUMO, COM RECONHECIDA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR**, para atender as necessidades ao Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias de maio de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal